



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1191

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica: Ø

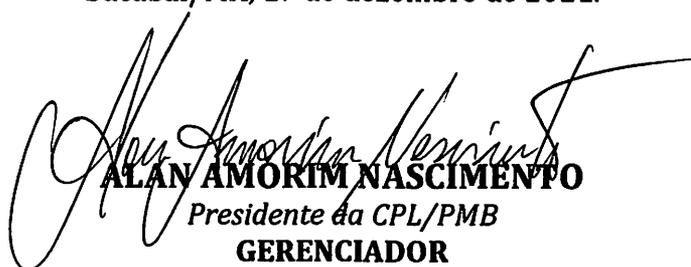
## **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021-SRP**, convoca a empresa **M DE J P MARANHÃO COMERCIO** sob CNPJ n.º **33.906.597/0001-97**, sediada na Rua dos Mandacarus, n.º 19, Jardim Renascença, CEP 65.075-500, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MANOEL DE JESUS PEREIRA MARANHÃO** sob CPF n.º 824.914.373-68 e C. I. n.º 813019974 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2021-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 17 de dezembro de 2021.

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
**GERENCIADOR**

RECEBI EM, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

**MANOEL DE  
JESUS PEREIRA**

**MARANHÃO:824  
91437368**

**M DE J P MARANHÃO COMERCIO**  
CNPJ n.º 33.906.597/0001-97

Assinado de forma digital  
por MANOEL DE JESUS  
PEREIRA  
MARANHÃO:82491437368  
Dados: 2021.12.17  
10:23:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1192

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202104110102/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041101/2021**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **RESOLVE**

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **M DE J P MARANHÃO COMERCIO** sob CNPJ n.º **33.906.597/0001-97**, sediada na Rua dos Mandacarus, n.º 19, Jardim Renascença, CEP 65.075-500, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MANOEL DE JESUS PEREIRA MARANHÃO** sob CPF n.º 824.914.373-68 e C. I. n.º 813019974 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1193

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica: [assinatura]

de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041101/2021**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação financeira inicial deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1194

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica: B

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1195

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica: [assinatura]

**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);



**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2021-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA**

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1197

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica:

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 17 de dezembro de 2021

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
**GERENCIADOR**

**MANOEL DE** Assinado de forma  
**JESUS PEREIRA** digital por MANOEL  
**MARANHAO:8** DE JESUS PEREIRA  
2491437368 MARANHAO:8249143  
7368  
Dados: 2021.12.17  
10:23:24 -03'00'

**M DE J P MARANHÃO COMERCIO**  
CNPJ n.º 33.906.597/0001-97  
**MANOEL DE JESUS PEREIRA MARANHÃO**  
CPF n.º 824.914.373-68  
C. I. n.º 813019974 SSP/MA  
Proprietário  
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Terezinha Rábilo 2. Rediane Santos Campos Ferreira  
RG/CPF: 034.185.153-12 RG/CPF: 019.486.863-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1198Proc. n.º 041101/2021Rubrica: Ø**ANEXO I**

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202104110102/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041101/2021**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202104110102/2021**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2021-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>M DE J P MARANHÃO COMERCIO</b>	
<b>CNPJ n.º 33.906.597/0001-97</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98934-9335</b>
<b>Endereço: Rua dos Mandacarus, n.º 19, Jardim Renascença, CEP 65.075-500, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: comercialmaranhaomjp@gmail.com</b>

**QUADRO 2 - EMPRESAS NO CADASTRO DE RESERVA**

<b>A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 37.222.331/0001-86</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98604-1307</b>
<b>Endereço: Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: arfservcom@gmail.com</b>

<b>VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 27.412.763/0001-04</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98408-0373</b>
<b>Endereço: Av. Mato Grosso, n.º 393, Loja 4, Chácara Brasil, CEP: 65.066-844, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: valexempreendimentos@gmail.com</b>

**QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1199Proc. n.º 041101/2021Rubrica: ✂

4	Mesa de Reunião 4 Lugares	<p><b>Mesa de Reunião 4 Lugares</b>, tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, a parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura metálica: Estrutura central composta por tudo de aço, com secção circular e diâmetro de 2", espessura da parede de 1,2 mm, no mínimo; possui quatro apoios na parte superior; possui quatro apoios na parte superior inferior com metalon 20X20 na parede 20 e possui quatro apoios na parte inferior com metalon 30X50 na parede 20, perpendicular a estrutura central em Medidas aproximadas: Altura x Diâmetro/ 740mm x 1200mm.</p>	Modelo Móveis	75	Unidade	R\$ 739,33	R\$ 55.449,75
5	Conjunto para Refeitório Retangular Monobloco	<p><b>Conjunto para Refeitório Retangular Monobloco</b>, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC</p>	Modelo Móveis	225	Unidade	R\$ 877,45	R\$ 197.426,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1200Proc. n.º 041101/2021Rubrica: Ø

		branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.					
8	Arquivo esmaltado 4 gavetas	<b>Arquivo Esmaltado 4 Gavetas</b> , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x540mm.	Modelo Móveis	225	Unidade	R\$ 798,02	R\$ 179.554,50
11	Mesa Birô de 02 Gavetas	<b>Birô de 02 Gavetas</b> , Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Modelo Móveis	150	Unidade	R\$ 638,17	R\$ 95.725,50
13	Longarina Modelo Executiva de 04 Lugares, Fixa, Sem Braço	<b>Longarina Modelo Executiva de 04 Lugares, Fixa, Sem Braço</b> , estofado executivo anatômico com espuma injetada; Revestimento em tecido; Estrutura Fixa de ferro com barramento e suporte de encosto duplos. Estrutura em tubo de aço com travessa retangular de 60x40mm e espessura 1,2mm e 3 (três) pés. Extremidades da longarina compostas por ponteiros de proteção produzidas em polipropileno. Proteção contra corrosão, revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Dimensões aproximadas do encosto 450mmx400mm; dimensões aproximadas do assento 470mmx455mm.	Modelo Móveis	75	Unidade	R\$ 910,00	R\$ 68.250,00
14	Longarina Modelo Executiva de 05 Lugares Fixa, com Braços	<b>Longarina Modelo Executiva de 05 Lugares Fixa, com Braços</b> , estofado executivo anatômico com espuma injetada; Revestimento em tecido; Estrutura Fixa de ferro com barramento e suporte de encosto Duplos. Estrutura em tubo de aço com travessa retangular de 60x40mm e espessura 1,2mm e 3 (três) pés. Extremidades da longarina compostas por ponteiros de proteção produzidas em polipropileno, proteção contra corrosão, revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Dimensões aproximadas do encosto 450mmx400mm; Dimensões aproximadas do assento 470mmx455mm x 50mm.	Modelo Móveis	37	Unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 59.200,00
15	Fogão Industrial 02 Bocas com Forno	<b>Fogão Industrial 02 Bocas com Forno</b> , material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual, dimensões mínimas: comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade	Modelo Móveis	75	Unidade	R\$ 1.700,00	R\$ 127.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1201Proc. n.º 041101/2021Rubrica: Q

		boca 02, quantidade de queimador 2, cor cinza.					
<b>RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>							
24	Conjunto para Refeitório Retangular Monobloco	<b>Conjunto para Refeitório Retangular Monobloco</b> , com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.	Modelo Móveis	75	Unidade	R\$ 877,45	R\$ 65.808,75
27	Arquivo esmaltado 4 gavetas	<b>Arquivo Esmaltado 4 Gavetas</b> , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x540mm.	Modelo Móveis	75	Unidade	R\$ 798,02	R\$ 59.851,50
30	Mesa Birô de 02 Gavetas	<b>Birô de 02 Gavetas</b> , Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Modelo Móveis	50	Unidade	R\$ 638,17	R\$ 31.908,50
32	Longarina Modelo Executiva de 04 Lugares, Fixa, Sem Braço	<b>Longarina Modelo Executiva de 04 Lugares, Fixa, Sem Braço</b> , estofado executivo anatômico com espuma injetada; Revestimento em tecido; Estrutura Fixa de ferro com barramento e suporte de encosto duplos. Estrutura em tubo de aço com travessa retangular de 60x40mm e espessura 1,2mm e 3 (três) pés. Extremidades da longarina compostas	Modelo Móveis	25	Unidade	R\$ 910,00	R\$ 22.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1202Proc. n.º 041101/2021Rubrica: Ø

		por ponteiros de proteção produzidas em polipropileno. Proteção contra corrosão, revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Dimensões aproximadas do encosto 450mmx400mm; dimensões aproximadas do assento 470mmx455mm.					
33	Longarina Modelo Executiva de 05 Lugares Fixa, com Braços	<b>Longarina Modelo Executiva de 05 Lugares Fixa, com Braços</b> , estofado executivo anatômico com espuma injetada; Revestimento em tecido; Estrutura Fixa de ferro com barramento e suporte de encosto Duplos. Estrutura em tubo de aço com travessa retangular de 60x40mm e espessura 1,2mm e 3 (três) pés. Extremidades da longarina compostas por ponteiros de proteção produzidas em polipropileno, proteção contra corrosão, revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Dimensões aproximadas do encosto 450mmx400mm; Dimensões aproximadas do assento 470mmx455mm x 50mm.	Modelo Móveis	13	Unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 20.800,00
34	Fogão Industrial 02 Bocas com Forno	<b>Fogão Industrial 02 Bocas com Forno</b> , material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual, dimensões mínimas: comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 02, quantidade de queimador 2, cor cinza.	Modelo Móveis	25	Unidade	R\$ 1.700,00	R\$ 42.500,00
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>							
39	Longarina 2 Lugares Polipropileno	<b>Longarina 2 Lugares</b> , assento, encosto e ponteiros em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	Modelo Móveis	100	Unidade	R\$ 440,00	R\$ 44.000,00
41	Longarina Modelo Executiva de 03 Lugares, Fixa, Sem Braço	<b>Longarina Modelo Executiva de 03 Lugares, Fixa, Sem Braço</b> , estofado anatômico com espuma de poliuretano injetada; Revestimento em tecido, estrutura fixa em tubos de aço com barramento e suporte de encosto duplos (travessa retangular de 60x40mm e espessura 1,2mm) e 2 (dois) pés. Extremidades da longarina compostas por ponteiros produzidas em polipropileno. Proteção contra corrosão, revestido por pintura eletrostática epóxi pó. Dimensões aproximadas do encosto: 450mmx400mm; dimensões aproximadas do assento: 470mm x 455mm x 50mm.	Modelo Móveis	100	Unidade	R\$ 637,14	R\$ 63.714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1203Proc. n.º 041101/2021Rubrica: 8

43	Longarina Modelo Executiva de 04 Lugares Fixa com Braços	Longarina Modelo Executiva de 04 Lugares Fixa com Braços, estofado executivo anatômico com espuma injetada; Revestimento em tecido; Estrutura em tubo de aço com barramento e suporte de encosto Duplos. Estrutura em tubo de aço com travessa retangular de 60x40mm e espessura 1,2mm e 3 (três) pés. Extremidades da longarina compostas por ponteiros de proteção produzidas em polipropileno. Proteção contra corrosão, revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Dimensões aproximadas do encosto: 450mmx400mm; dimensões aproximadas do assento: 470mmx455mm.	Modelo Móveis	50	Unidade	R\$ 1.526,81	R\$ 76.340,50
44	Longarina Modelo Executiva de 05 Lugares Fixa, sem Braços	Longarina Modelo Executiva de 05 Lugares Fixa, sem Braços, estofado executivo anatômico com espuma injetada; Revestimento em tecido; Estrutura fixa de ferro com barramento e suporte de encosto Duplos. Estrutura em tubo de aço com travessa retangular de 60x40mm e espessura 1,2mm e 3 (três) pés. Extremidades da longarina compostas por ponteiros de proteção produzidas em polipropileno, proteção contra corrosão, revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Dimensões aproximadas do encosto 450mmx400mm; Dimensões aproximadas do assento 470mmx455mm x 50mm	Modelo Móveis	50	Unidade	R\$ 981,81	R\$ 49.090,50
48	Cadeira Diretor Giratória com Braço	Cadeira Diretor Giratória com Braço, com espuma injetada 50mm revestida em tecido, com base tipo giratória com 05 rodízios e ajuste de altura à gás. Dimensões mínimas: Assento medindo 49Larg x 48Prof (cm), encosto medindo 47Alt x 45Larg (cm), altura mínima do assento em relação ao solo: 40 (cm), Dimensões máxima do produto : 50 Larg x 57 Prof x 95 Alt.	Modelo Móveis	100	Unidade	R\$ 402,50	R\$ 40.250,00
49	Cadeira Presidente Giratória com Braço	Cadeira Presidente Giratória com Braço, com regulagem de altura injetável. Espessura Encosto (cm): 5,5cm, Largura Assento (cm): 50cm, Profundidade Assento (cm): 50cm, Espessura Assento (cm): 5,5cm, Largura Encosto (cm): 50cm, Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim, Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm, Largura Total (cm): 67cm, Profundidade Total(cm): 67cm, Com Rodízio: Sim	Modelo Móveis	100	Unidade	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
50	Cadeira Presidente	Cadeira Presidente Giratória em Couro com Braço, com apoio de cabeça, com 05	Modelo Móveis	20	Unidade	R\$ 915,00	R\$ 18.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

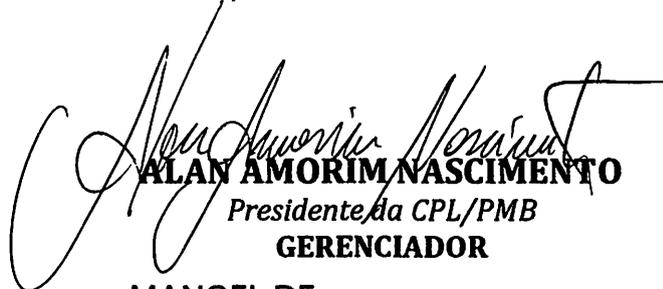
Fls. n.º 1204

Proc. n.º 041101/2021

Rubrica: 8

Giratória em Couro com Braço	(cinco) Pés Cromado, Assento em PU, Assento Acolchoado, Assento Regulável, Dimensões: Largura Mínima 61cm, Altura Mínima: 108cm - Máxima: 119cm, Profundidade Mínima 60cm,					
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$1.378.419,75</b>
<b>um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos</b>						

Bacabal/MA, 17 de dezembro de 2021

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
**GERENCIADOR**

**MANOEL DE JESUS PEREIRA**  
Assinado de forma digital por MANOEL DE JESUS PEREIRA  
MARANHAO:82491437368  
Dados: 2021.12.17 10:23:36 -03'00'

**M DE J P MARANHÃO COMERCIO**  
CNPJ n.º 33.906.597/0001-97  
**MANOEL DE JESUS PEREIRA MARANHÃO**  
CPF n.º 824.914.373-68  
C. I. n.º 813019974 SSP/MA  
Proprietário  
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Terezinha Rabdo 2. Redfane Santos Campos Ferreira  
RG/CPF: 034.185.153-12 RG/CPF: 017.486.863-48